

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Da senhora Paula Belmonte)

Requer, nos termos do artigo 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e do artigo 58, § 3º, da Constituição Federal, seja convocado o Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convocado o Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva para que preste depoimento à CPI do BNDES.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial a convocação do Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva, por ter ocupado o cargo de Chefe da Casa Civil da Presidência da República à época dos fatos objeto desta CPI, integrando o Conselho de Ministros Câmara de Comércio Exterior – Camex.

Entendemos que, com as informações eventualmente fornecidas pelo convocado, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE